

PORTRARIA Nº 1231/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a criação do Órgão Especial e a necessidade de promover, de forma célere, a distribuição dos feitos aos relatores integrantes dessa nova competência;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído por 11 (onze) servidores, coordenado pelo servidor David Aguiar Costa, matrícula 4151, auxiliados pelos seguintes servidores:

Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813; Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887; José Sildácio Cavalcante Barrocas, matrícula 1845; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628; Márcia Maria Moreira, matrícula 65591; Ricardo César Almeida Aguiar, matrícula 9681; José Maurício Carvalho de Almeida, matrícula 6258; Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422 e Maria Midauar, matrícula 7692.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, validando e redistribuindo os feitos de competência do Órgão Especial.

Art. 3º – Ao coordenador será concedido ou majorado em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 4 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1332/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conferir os dados processuais migrados do Sistema SPROC para o SAJSG e a necessidade de validá-los para dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos e melhor gestão das informações, bem como adoção de intervenções mais precisas e pontuais.

CONSIDERANDO ainda, oportunidade para sanear as informações processuais, em especial, a Classe e Assuntos em conformidade com as Tabelas do CNJ, notadamente no que concerne aos processos já digitalizados da 7ª e 8ª Câmaras Cíveis.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores: Paulo Adriano Siqueira Braga, matrícula 200901; Ana Matos Freire, matrícula 200754; José Ziltamir Maciel Nogueira, matrícula 773; Sérgio Rômulo de Oliveira Monteiro, matrícula 4168; Gerda Kátia de Oliveira Monteiro, matrícula 201539, Pedro Alan Oliveira Costa, matrícula 326; Gilberto Ribeiro da Silva, matrícula 361 e Terry Lee Ramsey, matrícula 7257.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 18:00 às 20:00 h, durante o período de 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1233/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de

assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o elevado número de processos que foram encaminhados para esta Unidade Judiciária para a elaboração de expedientes, visando o descongestionamento na elaboração de atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído pelos seguintes servidores: Fabiana Banhos Coelho, matrícula 200382; José Cláudio Pinto Ferreira, matrícula 200375, exercerão seus trabalhos na Secretaria Judiciária; Maria do Espírito Santo Lima, matrícula 590; Iraci Pires Correia, matrícula 513, exercerão no Serviço de Protocolo; Fernanda Sá Cavalcante, matrícula 1588; no Serviço de Recurso Crime; e Feliza de Sousa Ferreira, matrícula 2049, no Serviço de Atos Processuais.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1220/2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, considerando a desistência da remoção do servidor **JOSÉ ELDER NOGUEIRA COSTA**, Matrícula nº 634, formulada através do Processo Administrativo nº 8506012-09.2011.8.06.0000, RESOLVE, excluir o supracitado servidor da Portaria nº 1501/2010, publicada no Diário da Justiça do dia 08 de novembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 4756355-30.2010.8.06.0000, RESOLVE cessar a disposição da servidora IASSODARA GOMES RIBEIRO, Analista Judiciário, matrícula nº 134.1/4, para a Prefeitura Municipal de Mauriti, e determinar o seu retorno para a Comarca de Milagres, a partir da data da publicação. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 1.157 / 2011 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, disciplinada no âmbito do Poder Judiciário pela Resolução nº 17, de 29 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça de 30 de novembro de 2007 e Resolução nº 15, de 10 de dezembro de 2009, publicada no Diário da Justiça de 11 de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de agosto de 2011.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1.157 / 2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
ORDEM	MATR.	NOME	CARGO
1	987/1-0	ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO
2	7672/1-2	ABRAAO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO JUDICIARIO
3	4128/1-3	ADAILTON AZEVEDO ARAUJO	AUXILIAR JUDICIARIO
4	8025/1-4	ADARILDO DE BRITO FIGUEIREDO	TECNICO JUDICIARIO
5	28042/1-2	ADELAIDE FONTES PEIXOTO CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL